



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CÂNDIDA
ALVES
LEÃO
26/03/2025 20:30

Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais (CSIPDP)
Biênio 2024/2026

Extrato da Ata da 2ª Reunião de 2025

1. Informações da reunião

Data: 11/03/2025 **Hora:** 14:00 **Tipo:** ordinária
Formato: híbrido **Plataforma:** Meet **Local:** Auditório do 24º andar do Edifício Sede

2. Participantes

Integrantes (membros)	
Excelentíssima Desembargadora Ouvidora Dra.	Cândida Alves Leão
Excelentíssima Juíza Auxiliar da Vice-Presidência Administrativa Dra.	Christina de Almeida Pedreira
Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Itapevi Dr.	Tabajara Medeiros de Rezende Filho
Excelentíssimo Juiz Titular da 81ª Vara do Trabalho de São Paulo Dr.	Marcelo Donizeti Barbosa
Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Dr.	Ricardo Galvão de Sousa Lins
Secretaria-Geral da Presidência	Sra. Juliana Martins
Secretaria da Corregedoria Regional	Sra. Vanessa Borelli Silva
Diretor-Geral da Administração	Sr. Rômulo Borges Araújo
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC)	Sr. Marcio Nisi Gonçalves
Diretora da Coordenadoria de Segurança de TIC (CSTIC)	Sra. Cláudia Sant'Anna Pinheiro
Diretor da Coordenadoria de Apoio ao Planejamento e à Governança de TIC (CAPGTIC)	Sr. Ricardo Alex Serra Viana
Diretor da Coordenadoria de Apoio aos Serviços de TIC (CASTIC)	Sr. Alexandre Gomes Barriento
Diretor da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC (CITIC)	Sr. Gustavo Rezende Montesino
Diretor da Coordenadoria de Sistemas de TIC (CSISTIC)	Sr. Hudson Lincoln Gomes dos Santos

Convidados(as)	
Secretaria Executiva da Presidência	Oswaldo José Costa da Silva Leme
Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SGGE)	Patrícia Andrade Castro Carvalho
Servidor da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética (ETIR)	Édson Ribeiro da Silva
Servidor com lotação na Seção de Gestão de Riscos e Continuidade (SGERC)	Fabio Teodoro Lima
Servidor com lotação na Seção de Gestão de Riscos e Continuidade (SGERC)	Leonardo Luis Soares
Servidor com lotação na Coordenadoria de Segurança de TIC (CSTIC)	Renato Monteiro Selmer

Ausências justificadas		
Atribuição	Nome	Motivo
Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais Dr.	Luis Fernando Feóla	Outros compromissos institucionais.
Diretor da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SGGE)	Sr. Márcio Vinícius Gimenes Milan	Outros compromissos institucionais.
Diretor da Secretaria de Segurança Institucional (SSI)	Sr. Hélcio Nalon Alves	Outros compromissos institucionais.
Diretora da Secretaria da Ouvidoria	Sra. Claudia Polachini Kayatt	Outros compromissos institucionais.

3. Pauta Prevista	
Item	Assunto
I	Visita ao Datacenter
II	Datas das reuniões ordinárias do CSIPDP
III	Fluxo rápido para aprovação de demandas (FRAD)
IV	Definição das atividades críticas
V	Validação das situações pré-aprovadas de PROAD
VI	PROAD nº 67736/2024 - Solicitação de empresa para coletar dados para desenvolvimento e software de análise de material jurídico
VII	PROAD 69233/2024 - Levantamento de logs
VIII	Reunião do Comitê Gestor de Segurança Cibernética CNJ

4. Breve relato
<p>I. Visita ao Datacenter</p> <p>Ficou programado para o dia 29/04/2025, data da próxima reunião ordinária do Comitê, a apresentação da sala cofre do Edifício Sede.</p>

A vice-coordenadora solicitou aos membros do CSIPDP que, se possível, participem da reunião presencialmente nesta data.

II. Datas das reuniões ordinárias do CSIPDP

Foi apresentada, pela SETIC, sugestão de calendário de reuniões ordinárias, a serem realizadas às terças-feiras:

Abril	29/04
Junho	17/06
Agosto	05/08
Outubro	07/10
Novembro	25/11

Após análise dos membros, foi validado o cronograma de reuniões ordinárias de 2025, podendo o mesmo ser divulgado no Portal do TRT2.

III. Fluxo rápido para aprovação de demandas (FRAD)

Foi discutido sobre o formato a ser adotado para aprovação de demandas urgentes, que eventualmente venham a surgir, e que não possuam tempo hábil para esperar tratamento na próxima reunião do Comitê, ou demandas que não necessitem de reuniões para serem tratadas.

Foram apresentadas sugestões para serem utilizadas com o FRAD, tais como: demandas urgentes, PROADs, aprovação de documentos, etc.

O Comitê anuiu à sugestão de tratamento dessas demandas por meio de consulta via e-mail, com prazo de 5 dias úteis para manifestação.

Adicionalmente, ficou acordado que, em caso de necessidade ou dúvidas, a questão deverá ser pautada na reunião seguinte do Comitê.

As deliberações ocorridas via FRAD serão formalizadas na ata da reunião seguinte.

IV. Definição das atividades críticas

Com o objetivo de validar a definição das atividades críticas do negócio, de modo a permitir a priorização dos esforços pela SETIC para os sistemas e softwares que suportam tais atividades, foi apresentado ao Comitê o rol das atividades de negócio consideradas como críticas atualmente, a saber:

- 1) Atividades que viabilizam o exercício pleno do direito das partes em um processo judicial, como por exemplo a distribuição, peticionamento, tratamento de casos urgentes e cadastramento de advogados.
- 2) Atividades jurisdicionais: Audiência, sessão, atividades de gabinete, secretarias de vara, turmas.
- 3) Atividades que suportam processos administrativos imprescindíveis ao funcionamento do órgão, como pagamento, julgamentos administrativos, obrigações contratuais, entre outras.

- 4) O envio de matérias para publicações no DEJT.
- 5) Realização de reuniões virtuais que suportem as atividades judiciárias.
- 6) Comunicação com o público interno e externo em situações de crise cibernética.

A SETIC compartilhou lista contendo os serviços de TIC que suportam estas atividades, considerados como críticos, disponibilizada em:

<https://intranet.trt2.jus.br/por-dentro-do-trt/tecnologia-da-informacao/seguranca/sistemas-criticos-ou-estrategicos>.

Após ampla discussão, o Comitê decidiu que os sistemas SIGEO e Pesquisa de Jurisprudência (solução Falcão) devem ser incluídos na lista apresentada.

V. Validação das situações pré-aprovadas de PROAD

Foram apresentadas as demandas pré-aprovadas em gestões anteriores para convalidação do Comitê.

Após ampla discussão, o Comitê decidiu por manter as situações pré-aprovadas.

VI. PROAD nº 67736/2024 - Solicitação de empresa para coletar dados para desenvolvimento e software de análise de material jurídico

A SGGE iniciou a explanação sobre o pedido formulado por determinada empresa, que requereu sua inclusão como terceiro interessado em diversos processos do TRT2. O objetivo da empresa é a coleta de dados processuais para o desenvolvimento de um software de jurimetria processual trabalhista.

Foram apresentadas considerações técnicas e os riscos considerados no pedido e sugerido o indeferimento do pedido da empresa com base nos seguintes fundamentos:

- Inexistência de interesse jurídico direto que justifique a habilitação da empresa como terceiro interessado no processo;
- Necessidade de proteção de dados pessoais e sigilosos, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que exige uma avaliação criteriosa antes de conceder o acesso a informações processuais;
- Precedentes de indeferimento em outros processos, reforçando a necessidade de uma decisão uniforme pelo TRT-2;
- Risco de violação da segurança da informação, caso os dados sejam utilizados para finalidades diferentes das previstas em lei;
- Centralização do acesso a dados judiciais públicos no CNJ, conforme as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 574/2024, que determina que tais solicitações sejam direcionadas ao Conselho Nacional de Justiça, e não tratadas isoladamente pelos tribunais regionais.

Foi relatado ainda que o advogado da empresa se habilitou no PJe como advogado da reclamada no processo, mas não anexou a procuração aos autos. A habilitação de advogado e da empresa nos autos é essencial para garantir o direito ao acesso às informações, no entanto, neste caso, o procedimento não foi realizado de maneira adequada.

Considerando a existência outros processos em análise pelo Colegiado com pedidos semelhantes foi sugerido adoção de um procedimento único para a análise desses casos.

Após ampla discussão, foi deliberado pelo Comitê:

- Todos os pedidos realizados pela empresa devem ser indeferidos;
- Levantar quantidade de processos em que o advogado foi habilitado e de processos em que houve ação deliberada de pedido de cadastramento e posterior cancelamento do advogado;
- Notificação aos Órgãos Superiores e à OAB/SP para que tomem ciência do ocorrido acerca das eventuais irregularidades identificadas na tentativa da empresa no acesso às informações processuais;
- Emissão de Ofício Circular, por parte da Corregedoria, para informar sobre a situação ocorrida no TRT2 e orientar os magistrados e magistradas sobre os procedimentos a serem adotados para garantir a regularidade no acesso às informações processuais, prevenindo problemas futuros.

VII. PROAD 69233/2024 - Levantamento de logs

A SETIC informou que o processo PROAD foi autuado em 19/12/2024, em virtude do requerimento formulado pelo Sr. Diretor da Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Santos, Fernando de Azevedo Silva, matrícula 65145, solicitando a identificação do servidor que retirou determinados processos de pauta.

No despacho para autorização do levantamento, a Presidência determinou que, após o levantamento dos dados requisitados, fosse encaminhada cópia integral deste expediente para ciência a respeito aos demais membros do Colegiado, desta forma, o relatório elaborado foi apresentado ao Comitê.

VIII. Reunião do Comitê Gestor de Segurança Cibernética CNJ

A SETIC comunicou que houve reunião do Comitê Gestor de Segurança Cibernética CNJ em 19/02/2025. Na referida reunião, foi antecipado que será encaminhada uma recomendação, destinada a todos os Tribunais, com o objetivo de elevar a nota obtida no site top.nic.br do Portal e das configurações de e-mail para 90% em até 90 dias e 100% em um prazo maior.

Foi informado que este site avalia a aplicabilidade de padrões técnicos modernos de segurança e boas práticas da Internet, de modo a aumentar a confiabilidade dos recursos utilizados.

Desta forma, a SETIC iniciará a avaliação dos itens necessários para atingimento da meta estipulada pelo CNJ.

Por fim, o CSIPDP validou a ata da reunião anterior que havia sido previamente compartilhada com os membros do Comitê por meio de e-mail.

5. Deliberações

Descrição	Responsável pelo cumprimento
Levantar quantidade de processos em que o advogado foi habilitado e de processos em que houve ação deliberada de pedido de cadastramento e posterior cancelamento do advogado da empresa REVIO.	SETIC

Emissão de Ofício Circular, por parte da Corregedoria, para informar sobre a situação ocorrida no TRT2 e orientar os magistrados e magistradas sobre os procedimentos a serem adotados para garantir a regularidade no acesso às informações processuais, prevenindo problemas futuros.	Corregedoria
Notificação aos Órgãos Superiores e à OAB/SP para que tomem ciência do ocorrido acerca das eventuais irregularidades identificadas na tentativa da empresa no acesso às informações processuais.	Presidência

6. Próxima reunião

Data: 29/04/2025 às 14:00.

7. Assinatura da coordenadora do colegiado

--